



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

ADITIVO 001

EDITAL Nº 01/2025 – CGPRITS/UFOPA

PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PEEx)

O Comitê Gestor de Programas Institucionais (CGPRITS) torna pública as seguintes alterações no Edital nº. 01/2025 – CGPRITS/UFOPA- PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PEEx):

Onde se lê:

5.2 O auxílio será pago ao coordenador do projeto, o qual deverá ser docente do magistério superior do quadro permanente da Ufopa, sob o regime de dedicação exclusiva, em efetivo exercício, sendo o local de exercício Santarém ou um dos Campi Regionais, e que não esteja afastado de suas atividades, conforme estabelece a Resolução Consad nº 24, de 26 de setembro de 2016.

Leia-se:

5.2 O auxílio será pago ao coordenador do projeto, o qual deverá ser docente do magistério superior do quadro permanente da Ufopa, sob o regime de dedicação exclusiva, em efetivo exercício, sendo o local de exercício Santarém ou um dos Campi Regionais, e que não esteja afastado de suas atividades, conforme estabelece a Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024.

Onde se lê:

10.1 Cada projeto integrado deverá ser coordenado por um docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de dedicação exclusiva, que não seja membro do GPrits, que não esteja em exercício de cargo de direção ou função gratificada na Procce, Proen, Proppit ou Proges, que esteja em efetivo exercício na Ufopa, sendo o local de exercício Santarém ou um dos Campi Regionais, e que não esteja afastado de suas atividades, conforme estabelece a Resolução Consad nº 24, de 26 de setembro de 2016.

Leia-se:

10.1 Cada projeto integrado deverá ser coordenado por um docente do quadro permanente da Ufopa, em regime de dedicação exclusiva, que não seja membro do GPrits, que não esteja em exercício de cargo de direção ou função gratificada na Procce, Proen, Proppit ou Proges, que esteja em efetivo exercício na Ufopa, sendo o local de exercício Santarém ou um dos Campi Regionais, e que não esteja afastado de suas atividades, conforme estabelece a Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Onde se lê:

6.1 Cada projeto aprovado, observado a ordem de classificação e a reserva de vagas, será contemplado com um auxílio financeiro a estudante de Pós-graduação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Leia-se:

6.1 Cada projeto aprovado, observado a ordem de classificação e a reserva de vagas, será contemplado com um auxílio financeiro a estudante de Pós-graduação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme estabelece a Resolução Consad nº 113, de 25 de março de 2024 e a Resolução Consad nº 109, de 23 de agosto de 2023, no que couber.

Onde se lê:

Anexo I

Diárias/Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo, no que couber as normas e os valores definidos na Resolução nº 104/2023 - Consad/Ufopa e Decreto nº 11.117/2022 (para servidores) e na Resolução nº 105/2023 – Consad/Ufopa (para estudantes).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.
--	--	---

Leia-se:

Anexo I

Diárias/Auxílio para atividades de campo	Poderá ser gasto até 50% do valor total do recurso complementar a que se refere este edital em diárias a serem pagas a membros do projeto ou colaboradores eventuais, seguindo, no que couber as normas e os valores definidos na Resolução nº 104/2023 - Consad/Ufopa e Decreto nº 11.117/2022 (para servidores) e na Resolução nº 109/2023 – Consad/Ufopa (para estudantes).	Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do coordenador do Projeto.
--	--	---



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Os demais itens e anexos do Edital permanecem inalterados.

Santarém, 05 de junho de 2025.

Comitê Gestor de Programas Institucionais
Portaria nº 208/2024 – Reitoria/Ufopa, de 21 de junho de 2024



ADITIVO N° Edital CGPrits N. 01/2025 - Peex: Aditivo 1/2025 - CGPrits (11.01.58)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/06/2025 12:08)

CELIANE SOUSA COSTA

DIRETOR - TITULAR

DIREX (11.01.23.01)

Matrícula: ###086#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **e28285101c**